(01)

BRUNA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.198.187/48 de 09/2017.

INTERESSADO

SPU-RJ Alfândega de Corumbá

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PROJETO ALGRU		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

2151

1624

2659

2688

MINISTÉRIO DA FAZENDA

192137 48 DATA DA ENTRADA	PROCEDÊNCIA	Nº DE ORIGEM	(02) CÓDIGO DO ASSUNTO
		ESPÉCIE	REP. / SEC.

RESUMO DO ASSUNTO

22.938

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º	SCSE	4/2/49
2.º	1º-S.D.	26/8/48	17.º	DSPU-M.Grosso	07154
3.º	S.P.V.	9/9/48	18.º	DRA-1ª-D	26/4/50
4.º	S.P.V. Diretor	11/9/48	19.º	S.P.V.	4/5-50
5.º	DF	27/9/48	20.º	D.E.	4/5-50
6.º		/ /	21.º	SU (D.S)	5/5/50
7.º	SCSE	6/10/48 37985	22.º	D.C.	22/5/50
8.º	DSPU-M.grosso	/ /	23.º	SR	/ /
9.º	S.P.V.	31/12/48	24.º	D-C.	29/5/50
10.º	S.P.V. Diretor	4/1/49	25.º	D.F.	/ /
11.º	D.E.	4/1/49	26.º	Sr. Diretor	/ /
12.º	SU	/ /	27.º	D.R.A.	2/6/50
13.º	Diretor SCH	2/2/49	28.º	DG	2/6/50
14.º	D.E.	3/2/49	29.º	Cpm	27/6/50
15.º	SU	6/5/50	30.º	DRA	12/7/

305

8-ANEXOS

1.º	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Imp. Nacional - 10178 - Mod. D. M. - 4.947


E 1:50
Rua
Areia
Areia
Areia
Areia
Canteiro
Pedras
Escritorio
Almox.
Ofic. manut.
Carpintaria
Ferram.
Alpendrega
Alpendrega
Alpendrega
Torre de gruas
Ferrek

(05) -3-

Corumbá, 5 de Agosto de 1948.

ALFANDEGA DE CORUMBÁ
PROTOCOLO
Em 5 / 8 / 1948
Fls. 214
Caixa No. 1361

Ilmo. Snr. Inspetor da Alfandega de Corumbá.

Presado Senhor.

Na qualidade de Superintendente dos trabalhos da B.Dutra & Cia. Ltda., construtora do porto desta cidade, agradecerei a autorisação que foi dada verbalmente, para dispormos do terreno pertencente á essa Alfandega, em frente a qual construiremos o Porto desta cidade, como tambem a permissão para usar os armazens que essa Alfandega não utiliza, onde pretendemos instalar durante a construção, o nosso escritorio e Deposito de materiais, conforme o CROQUIS anexo.

Nos comprometemos a zelar por todo o terreno em questão, cercando-o a arame farpado.

Uma vez concluido os serviços, entregaremos o referido terreno e armazem, completamente limpo, em perfeita ordem no qual faremos um novo reflorestamento.

Esclarecemos, que esta solicitação é motivada pela falta de terreno necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da construção do Porto, obra essa que será para o engradecimento de Corumbá.

Assim sendo, e pela necessidade imperiosa que teremos do citado terreno e armazem, estamos convictos da cooperação de sua parte, para a realização do mesmo.

Para terminar, levamos ainda ao conhecimento de V.S. que aos domingos, feriados e entre as horas em que não haja trabalho, teremos um guarda para zelar pela boa ordem e tambem para evitar a entrada de extranhos ao serviço.

Sendo o que nos ofereceu para a formação da presente, antecipadamente gratos, apresentamos-lhe os nossos cinceros protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

B. DUTRA & CIA. LTDA.

L.F. Glas

L.F.Glas
Engº. Superintendente da B.Dutra & Cia. Ltda.

Informe o Sr. Cipriano.

Alfs. em 5 de 8 de 1948
PLAVIANO BARBOSA FERRAZ
Inspetor

X X X

Sr. Inspetor

O Engenheiro Superintendente dos trabalhos da B.Dutra & Cia. Ltda., construtora do pôrto desta cidade, solicita autorisação, para a mesma ocupar o terreno pertencente á esta Alfandega, com frente ao citado porto, como tambem a permissão para usar um dos armazens para instalação do seu escritorio e depositos de material durante a construção das obras do dito porto.

2- Informo-vos, que tratando-se de ocupação da area e do velho edeficio para os serviços da referida construção, que vem beneficiar não só os serviços desta Alfandega, como tambem desta cidade, sou pelo atendimento da presente solicitação, acrescentando ainda de ser concedido qualquer outro auxilio, que a mesma companhia necessitar.

Alf. em 7 de Agosto de 1948
CIPRIANO MENDES DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Em tempo:- Informo mais tér já sido concedido verbalmente pela administraçao anterior o dito terreno e o armazem de inflamaveis abandonado, para a instalação do escritorio da mesma companhia, durante a construção das obras do porto desta cidade.

Cllendes

Veja também o Sr. Guarda-mór.

Alfs. em 9 de 8 de 1948
PLAVIANO BARBOSA FERRAZ
Inspetor

Sr Inspetor.

Faço minha a informação prestada pelo colega Cipriano Mendes da Silva.

Fortaleza, 19-8-948

Newton Bandeira Rodrigues
4.º Guia

(06)

4-

Proc. Nº 1 361- 48

Atendendo ao fim a que se destina o armazém solicitado pelo Engenheiro Superintendente dos trabalhos - da firma B.DUTRA & CIA. LTDA., incumbida da execução das obras do pôrto desta cidade, e considerando que o dito armazém não se acha todo ocupado por esta Alfândega, resolvo, a exemplo do procedimento adotado pelo meu antecessor, com relação à pedido idêntico, conceder parte do mesmo armazém, em caráter precário, para nela se instalar o escritório daquela firma, até à conclusão das referidas obras.

2. Dê-se ciência e, em seguida, encaminhe-se o processo à D.R.A., a cuja aprovação submeto o presente ato.

ALFDEGA, em 11 de 8 de 1948

PLAVIANO BARBOSA FERRAZ
Inspetor

Ciente: [illegible]
Engº Chefe da obra/Porto Corumbá
p. Ordem e Luiz Leite

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ

PROCESSO Nº 1.361/48

Remessa nº 175 de 14/8 de 1948

Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras

Rio

192137 AGO 2048

MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

A/ D Corumbá

1ª S. D., 27 de 8 de 48

OSCAR DE LIMA CHAVES
CHEFE

Em branco

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 192.137/48

A Alfândega de Corumbá submeteu à aprovação desta Diretoria a concessão feita pelo Senhor Inspetor no sentido de que a firma B. Dutra & Cia. Ltda, incumbida das obras do porto dessa cidade passasse a ocupar parte do armazem dessa aduana para aí instalar o escritorio e o deposito da referida firma até a conclusão das obras do porto de Corumbá.

2. Êsse consentimento já fora dado verbalmente pela administração anterior, segundo ficou esclarecido no processo, e, a firma citada se comprometeu a entregar o terreno e o armazem completamente limpos e se encarregará ainda do reflorestamento do terreno.

3. Sou de parecer que a colaboração da Alfândega de Corumbá só merece ser aprovada e proponho o encaminhamento do processo ao Senhor Diretor.

1a. Sub-Diretoria da DRA, 6 de Setembro de 1948

Germania Bastos.
Germania Bastos
Of.adm."I"-QP

Concordo com a Diretoria do Domínio da União.
2. Ao Senhor Diretor

1ª S. D., 8 de 9 de 48
OSCAR DE LIMA CHAVES
CHEFE

Solicito a audiência do Serviço do Patrimonio da União.

D. R. A. 9 de 9 de 48
JOSÉ DE CARVALHO E SOUZA
DIRETOR

192 137-48

Há conveniência de, primeiramente, ser ouvida a Delegacia do S.P.U.

2. À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U. - D.E., 4-10-48

Judith Souza de Oliveira
(JUDITH SOUZA DE OLIVEIRA)
Esc. cl. G Q.P.

De acôrdo. À deliberação do Sr. Diretor da D.E.

S.S. DE. 4/10/48

Endaminhe-se, na forma proposta, à Delegacia do S.P.U. em Mato Grosso.

D.E.-S.P.U., 6 / 10 / 1948
URIUS CORDEIRO
DIRETOR

37985 OUT 748

DSPU. M. Grosso

DELEGACIA DO S.P.U. EM MATO-GROSSO
ENTRADA Nº 370 de 8 de 11 de 1948
FLS. 189 5 C Silva

Escriturário

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 10 de nov. de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

Vai à A.G.

D. S. P. U. em MATO-GROSSO
Cuiabá, 18 de [illegible] de 1948
Joaquim de Lira Pinto
Escriturario ol. F.Q. P.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(08)

Ocupação de terreno e prédios a cargo da Alfândega de Corumbá, Mato-Grosso.

1 - Trata o presente processo da ocupação, a título precário, pela firma B. Dutra & Cia. Ltda., de terreno e prédios a cargo da Alfândega de Corumbá, de acôrdo com autorização verbal concedida pela mesma Alfândega.

2 - A Diretoria das Rendas Aduaneiras, ouvida a respeito, informou que a colaboração da Alfândega de Corumbá merece ser aprovada, solicitando, entretanto, audiência do Serviço do Patrimônio da União.

3 - A ocupação de próprios nacionais obedece ao que dispõe o Decreto-lei n. 9 760 de 5-9-46.

4 - Preliminarmente, para ser devidamente informado o presente processo, solicito que lhe seja juntada a planta que mostre o terreno e prédios ocupados pela firma B. Dutra & Cia. Ltda. do qual se trata e o valor dos mesmos.

D.S.P.U. em MATO-GROSSO
Cuiabá, 18 de novembro de 1948
Joaquim de Lara Pinto
Escriturário da F.-Q. P.

Deferido para juntar cópia da planta do terreno e prédios onde se encontra instalada a Alfândega de Corumbá e dejo os valores da parte do terreno ocupada e dos prédios ocupados.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 18 de nov.º de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

Juntei à fl. 7 uma cópia da planta que se acha arquivada nesta Delegacia, do terreno e prédios, próprios nacionais a cargo da Alfândega de Corumbá, na qual sinalei a parte do terreno e dos prédios ocupados pela firma B. Dutra & Cia., conforme mostrado nas plantas às fls. 1/2.

Os valores do terreno e prédios ocupados pela firma B. Dutra & Cia., constantes na ficha desta Delegacia, dos próprios nacionais de que se trata, vão em seguida mencionados.

Área total do terreno da Alfândega de Corumbá é 8 536,00 m2 e seu valor é de Cr$ 180 000,00.

A área do terreno ocupado é igual a 6 422,00m2 e seu valor é igual a Cr$ 135 500,00.

O armazem de material onde se encontra o escritório mede

8,5m X 15,5m e seu valor é de Cr$ 10 000,00; a parte ocupada mede, conforme a planta à fl. 2, 8,50m X 9,00m e seu valor é então igual a Cr$ 5 806,00.

O valor do armazem de zinco, todo ocupado é de Cr$ 25 000,00.

O valor da ponte de descarga é de Cr$ 65 000,00.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá, 20 de XI de 1948
MANOEL VIEIRA DA SILVA
DESENHISTA 21

Junteí á fl. 8 a guia n. 1939 de 16-12-48 da Alfandega de Corumbá.

Junteí á fl. 9 cópia do of. n. 1968 de 17-XII-48, da Alfandega de Corumbá.

Dijo á fl. 10.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá, 22 de dez de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

Proc. 330/48

(10)

Ilmo. Snr. Inspetor da Alfandega de

C O R U M B á

ALFANDEGA DE CORUMBÁ
PROTOCOLO
Em 15 / 12 / 1948
Fls 255
Nº 3010

1 - B. Dutra & Cia. Ltda., engenheiros empreiteiros, estabelecidos na Capital Federal, á Avenida Almirante Barroso nº 72-6º pavº, representados nesta Cidade pelo abaixo assinado, veem expôr e solicitar a V. S. o que adeante se segue.

2 - Como é do conhecimento de V. S., já de algum tempo os requerentes iniciaram as obras do pôrto fluvial desta Cidade. Para a instalação do canteiro de serviço, obtiveram dessa Inspetoria a necessária autorização para utilizar parte do terreno da Alfandega, bem como os galpões que se encontram no perimetro da construção.

3 - Com a intensificação dos serviços, torna-se necessário interditar o local dos trabalhos, bem como a ponte existente, que, localizada na área do pôrto, terá que ser demolida.

4 - Nestas condições, solicitam de V. S. que os autorizem o fechamento do terreno que vêem utilizando, bem como a demolição da referida ponte.

5 - Antecipando os seus agradecimentos pela atenção de V. S. ao presente, servem-se da oportunidade para reiterar-lhe a segurança de sua distinta consideração e real apreço.

Atenciosas saudações.

Corumbá, 11 de Dezembro 1948

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$2,00 — BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$1,00 — Cr$0,80 TESOURO

Ao Sr. Guardamor.

Alf., em 15 de 12 de 1948
Cipriano Mendes da Silva
CIPRIANO MENDES DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Re-

Requerimento de B. Dutra & Cia., pedindo autorização para fechar parte do terreno desta repartição e demolir a ponte que nele se acha.

Sr. Inspetor,

B. Dutra & Cia. Ltda., engenheiros empreiteiros, estabelecidos na Capital Federal, por seu representante nesta cidade, solicitam autorização para o fechamentodo terreno que já vêm ocupando e demolição da ponte que o mesmo contém.

2 - Os requerentes contrataram com o Govêrno Federal a construção do pôrto fluvial desta cidade, a cujas obras já deram início ha algum tempo.

3 - Nessa ocasião, obtiveram da Inspetoria autorização para ocupar parte do terreno desta repartição, assim como os depósitos que se encontram no perímetro da referida construção, conforme processo nº 1.361/48, encaminhado à Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 14 de agosto último.

4 - Tratando-se de um empreendimento de grande vulto, aliás velha aspiração do comércio corumbaense, o qual trará, depois de ultimado, consideráveis benefícios, como seja a facilidade na carga e descarga de mercadorias, esta Guardamoria não vê nenhum inconveniente para seu serviço de fiscalização, em ser concedida a permissão para o fechamento do terreno já utilizado, acrescendo que, como é sabido, a firma emreferência mantém vigias durante a noite, e, com a providência solicitada, poderá a mesma trabalhar com mais desembaraço nas variadas feições dos respectivos serviços.

5 - Quanto à demolição da ponte que se encontra no terreno em causa, penso que deve êste processo ser remetido ao Sr. Diretor do Domínio da União, em Cuiabá, autoridade que poderá conceder tal permissão.

Corumbá, em 16 de dezembro de 1948
José Soares
JOSÉ SOARES
Fiscal-mor

Encaminhe-se à Diretoria do Domínio da União neste Estado.

AIL. em 16 de 12 de 1948
CIPRIANO MENDES DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Insp. Substº.

Junte-se ao proc. 370/48.

D. S. P. U. EM MATO GROSSO
Cuiabá 22 de XII de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ
PROCESSO Nº 3010/48.
Remessa nº 1939 de 16/12 de 1948.
Ao Sr. Chefe do Serviço do P. da União, em Cuiabá.

Proc. 370/48 9 (11)

Proc.
ANS/

1968

Em 17 de dezembro de 1948

Inspetor da Alfândega

a Srs. B. DUTRA & CIA. LTDA. - N E S T A

- Comunicação -

Ilmos. Senhores:

Comunico a Vv. Ss., para os devidos fins, que esta Inspetoria, atendendo à solicitação constante de sua petição protocolada nesta - aduana, sob n. 3 010/48, e tendo em vista a informação do Sr. Guardamór, prestada no referido processo, concede permissão a essa firma para fechar a parte do terreno que vem utilizando.

Quanto à demolição da ponte de embarque e desembarque, que se encontra no aludido terreno, é matéria afeta à Delegacia do Patrimônio da União em Cuiabá, à qual foi feita a remessa do processo em referência, para os devidos efeitos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vv. Ss. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CIPRIANO MENDES DA SILVA
Inspetor Substituto

Junte-se ao proc. n 370/48

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 22 de XII de 1948
BENEDICTO SANTA CRUZ
CHEFE

Prov.
Adm.

1962

Cuse. 37/62 Pol.

Buenos Aires, 17 de Enero de 1962

Señor Jefe de Policía de la Provincia
de Buenos Aires
D. Alejandro CASTELLANOS
S / D

Tengo el agrado de dirigirme a V.S. para solicitar de su
ilustrada atención, se sirva ordenar a quien corresponda, la
provisión de un pasaporte a favor de mi ahijado Jorge Luis
CASTELLANOS, con el objeto de poder trasladarse a la ciudad
de Mar del Plata, donde fijará su residencia.

Agradeciendo de antemano la atención que se sirva dispensar
a la presente, aprovecho la oportunidad para saludar a V.S.
con mi consideración más distinguida.

Dios guarde a V.S.

Alejandro CASTELLANOS

Nuestro Expediente

Cuse. 37/62 Pol.

D.S.P.E. EM BLANCO O USADO
Cédula 2[illegible] de 19[illegible]
[illegible]
[illegible]
SUBDIRECTOR ENCARGADO
DIRIPE

370/48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL T.N. 20 848/48
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA EM MATO-GROSSO

10

(12)

Encontrando-me em Corumbá em licença para tratamento de saúde, no período de 23-11 a 12-XII, dêste ano, conforme o processo n. 404/48 encaminhado ao S.P.U. com a remessa desta Delegacia n. 608 de 3-XII-48, fui procurado pelo inspetor da Alfândega daquela cidade, para ser regularizada a ocupação de terrenos e prédios a cargo daquela Alfândega, concedida à firma B. Dutra & Cia..

No período de 13 a 19 dêste mês, tive então entendimentos com o inspetor da Alfândega de Corumbá e o engenheiro da firma B. Dutra & Cia., que ficaram consubstanciados nos ofícios que juntei às fls. 8/9.

Verifiquei no local que a firma B. Dutra & Cia. tem instalada uma carpintaria em todo o armazem de zinco; tem instalado seu escritório em parte do armazem de material, conforme mostrado na planta à fl. 7 e ocupa todo o terreno com a área de 6 422,00m2, conforme mostrado na planta à fl. 7, no qual tem depositado materiais de construção, tais como areia, madeiras etc., e maquinarias.

Verifiquei que a firma B. Dutra fez aberturas na vedação de zinco do armazem onde instalou sua carpintaria e procedeu a ligeiros reparos de limpezas e adaptações, para o seu escritório em parte do armazem de material.

Verifiquei que os trabalhos de construção dos cais do porto que a firma B. Dutra & Cia. contratou estão já iniciados e se intensificando.

À vista do exposto, parece que a ocupação de que se trata pode ser concedida, mediante um termo a ser lavrado e assinado pela firma B. Dutra & Cia. que tem escritório no Rio de Janeiro, de acôrdo com instruções do S.P.U., no qual conste a obrigação de ser entregue a parte ocupada, depois de construido o cais, nas condições prometidas no ofício à fl. 3.

Quanto à demolição da ponte que se encontra em perfeito estado de conservação cumpre informar que vai ser necessária por

porque ela está localizada na área em que está sendo construido o cais, e parece poderá ser autorizada para ser feita mediante fiscalização da Alfândega de Corumbá, que deverá arrolar o material retirado, o qual, devidamente autorizado poderá ser vendido em leilão.

Escriturário para dizer a respeito da ocupação à vista do decreto-lei n. 9 760 de 5-9-46.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 22 de dez de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

A ocupação de prédios e terrenos, próprios nacionais, por particulares está regulada pelo item III da Portaria 585 de 12-10-46 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, devendo ser cobrado o aluguel de 7% sôbre o valor total do imóvel, anual.

Entretanto a autoridade superior poderá deliberar como poderá ser concedida essa ocupação.

D. S. P. U. em MATO-GROSSO
Cuiabá, 22 de dezembro de 1948
Joaquim de Lara Pinto
Escriturário el. F. Q. P.

Encaminhe-se via aérea à consideração do Sr. Diretor do S. P. U. Comunique-se em telegrama o encaminhamento à Delegacia de Corumbá. Junte-se cópia do telegrama.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 23 de dez de 1948
BENEDICTO SANTA LUCCI
CHEFE

DELEGACIA DO S. P. U. EM MATO-GROSSO
REMESSA 625 de 23 de 12 de 1948
Diretoria do S.P.U.
DESTINO

Juntei à fl. 11, cópia do Teleg. nº 197, desta data.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 23 de XII de 1948
E C Silva
ELZÚPERA CAPISTRANO DA SILVA
AUX. ESC. 20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA EM MATO-GROSSO

(13)

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

INALPAZ

CORUMBÁ - MT.

137 23 12 46 CONFIRMO SERÁ ENCAMINHADO HOJE VIA AÉREA PELA PRESENÇA NUMERO 625 DESTA DATA PROCESSO NUMERO 20643 DE 948 REFERENTE OCUPAÇÃO TERRENO E PEDIDO A CARGO DESTA AJ FAMBEGA AT INALPAZ.

192 137/48

(15)

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A firma B. Dutra & Cia. Ltda., contratada pelo Govêrno Federal para executar as obras de melhoramentos do pôrto de Corumbá, obteve permissão para utilizar parte do terreno da Alfândega local, bem como alguns galpões pertencentes à mesma repartição, que se encontram perto do perímetro da construção.

2. Necessitando agora de interditar o local dos trabalhos, solicita, aquela firma, permissão para fechar o terreno, como também para demolir a ponte que se encontra na área do pôrto.

3. Esta S.U. não vê inconveniente em que seja permitido à requerente fazer o fechamento temporário do terreno, para instalação de seu canteiro de serviço, uma vez que a Alfândega com isso concorda (fl. 8v). A nosso ver, não se pode cogitar de alugar o terreno, conforme sugeriu a D-S.P.U. em Mato Grosso a fl. 10v., visto que o mesmo continua sob a administração da Alfândega, que dêle ainda necessita. Trata-se apenas de uma ocupação transitória, decorrente da necessidade de execução da obra.

4. Quanto à ponte de descarga indicada na planta de fl. 7 é, evidentemente, o mesmo trapiche constante de fl. 12 e, como se verifica, situado dentro da área da obra projetada.

5. É de concluir-se, portanto, que o Decreto 24 139, de 29-11-47, que aprovou o projeto para execução da obra, autorizou, tàcitamente, a demolição da referida ponte, parecendo-nos desnecessária nova autorização nesse sentido.

6. Nestas condições, sugerimos que o processo seja restituído à D-S.P.U. em Mato Grosso, a fim de que a mesma cientifique o representante da firma B. Dutra & Cia. Ltda. de que, se com isso concordar a Superior Autoridade, pode cercar o terreno e assim mantê-lo enquanto se realizar a obra e, bem assim, proceder à demolição da ponte.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U.-D.E, 31 / 1 / 1948
Maria Clara Niemeyer A. de Carvalho
Of. Adm. Cls. I

De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor da D.E., sugerindo que o processo seja submetido à deliberação do Sr. Diretor do S.P.U.

S.U.-D.E., 1 / 2 / 1948
JOSÉ AFFONSO SOARES
Chefe

Estando de acôrdo com o que propõe a S.U., submeto o assunto ao Sr. Diretor do S.P.U.

D.E. - S.P.U. 1 / 2 / 1949
ADHEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL
DIRETOR

Aprovado.
A D. S. P. U. em Mto. Grosso

S.P.U. 2 de 2 de 1949
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

DELEGACIA DO S.P.U. EM MATO-GROSSO
PROTOCOLO
ENTRADA Nº 370/48 de 17 de 3 de 1949
FLS. 6v LIVRO 6 Ofícios

DESPACHADA EM 24 FEV 949
REMESSA Á DSPU - Mto Grosso
DESTINO

Encaminhe-se á Alfandega de Corumbá, para que ciente da aprovação do parecer á fls. 13, proceda de conformidade com a referida informação.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 11 de março de 1949
MEDICO SANTA LUCCI
CHEFE

DELEGACIA DO S. P. U. EM MATO-GROSSO
REMESSA 84 de 12 de 3 de 1949
Alfândega de Corumbá
DESTINO

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ
PROTOCOLO
DA
SECRETARÍA
Em 28 / 3 / 1949
Fls. 392 Nº 602

MINISTERIO DA FAZENDA
ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ

14

Dê-se ciência ao Senhor Engenheiro representante da firma B. Dutra & Cia. Ltda., nesta cidade, do inteiro teor do parecer da S. U. da S. E. (fls. 13), devidamente aprovado pelo Senhor Diretor do S.P.U. (fls. 13v).

Alf. e Est. Mat.
Flaviano Barcellos Ferraz
FLAVIANO BARCELLOS FERRAZ
Inspetor

Lima
L.R. Pires
29-3-49

Snr. Inspetor

Certifico que dei ciência ao interessado de acordo com o despacho desta digna Inspetoria.

Alfa 29/3/949

Florentino de Moraes

Satisfeita, como se acha, a exigência constante do despacho da Delegacia do S.P.V. neste Estado (fls. 13 v), restitua-se-lhe o processo, solicitando as necessárias providências no sentido de ser esclarecido o fim a ser dado ao material que compõe a fonte a ser demolida.

Cuiabá, 2 de 3 de 50
Arduino S. Serra
FLAVIANO BARREIRA PEREIRA
Inspetor

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ
PROCESSO N.º 692/49
Remessa n.º 250 de 17/2 de 1950
Ao Sr. Delegado do S.P.V.
no Estado - Cuiabá

DELEGACIA DO S.P.V. EM MATO-G
PROTOCÓLO
ENTRADA N.º 370 de 8 de 3 de 50
Fls. 31 LIVRO 6 Escritorio

Desembaraçado.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 8 de 3 de 1950
BENEDITO SANTA LUCI
CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA EM MATO-GROSSO

(17)

Com a demolição da ponte de descarga do porto da cidade de Corumbá, o material restante ficará sob a guarda da Alfândega daquela cidade, a quem caberá portanto, o direito de melhor aplicá-lo em outra finalidade.

Assim que proponho que se encaminhe o processo à Alfândega de Corumbá, para que se digne de sugerir sôbre o melhor aproveitamento do material de que se trata.

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 10 de março de 1950
MANOEL VIEIRA DA SILVA
DESENHISTA 2.º

De acôrdo. Encaminhe-se

D. S. P. U. EM MATO-GROSSO
Cuiabá 1º de 3 de 1950
BENEDITO SANTA LUCCI
CHEFE

DELEGACIA DO S. P. U. EM MATO-GROSSO
RECEBIDO 73 de 13 de 3 de 1950

Alfândega de Corumbá

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ
PROTOCOLO
SECRETARIA
Em 24 3 1950
Fls. 195 487

Informe a Guarda-moria.

24 3 1950
FLAVIANO BARBOSA FERRAZ
Fiscal

Sr. Inspetor,

Cumprindo vosso despacho acima, informo-vos com relação à demolição da ponte de descarga do pôrto desta cidade, o

seguinte:

2. Esta repartição não poderá aplicar, em qualquer finalidade, o material que resultar da referida demolição, de vez que a Verba 2, na subconsignação 40-02, é insuficiente para atender a suas necessidades.

3. Pelo exposto, sou de parecer pela venda do mesmo, em hasta pública.

Alt. em 28 de março de 1950
José Tavares
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA
Guarda-mór

Diga, também, o Sr. Cipriano.

Em 28 de março de 1950
Flaviano Barcellos Pereira
Inspetor

Sr. Inspetor

Estou de inteiro acordo com o parecer supra do Sr. Guardamór.

Em 29 de 3 de 1950
Cipriano Mendes da Silva
Oficial Administrativo

Encaminhe-se o presente processo à D. R. A., a cuja deliberação submeto o assunto de que trata a informação da Delegacia do S. P. U., neste Estado (Fls. 15).

Em 29 de 3 de 1950
Flaviano Barcellos Pereira
Inspetor

487/50

(18) 16 – folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ
PROCESSO 487/50
Remessa n.º 84 de 18/4 de 1950
Ao Diretor das Rendas Aduaneiras – Rio.

Ao Sr. Comandante

Em 21 de 4 de 1950
RACHEL BRASIL MONTENEGRO
Oficial adm., cl. 12 Q. S.

Parece-me conveniente a audiencia do Serviço do Patrimonio da União sobre a proposta de venda, em hasta publica, do material que restar da demolição da ponte de descarga do porto de Corumbá.

D. R. A. Em 28 de 4 de 1950

Odilon da Silva Conrado
Odilon da Silva Conrado
Of. Adm. Cl. D - Q. S.

Ao Sr. Comandante

Em 29 de 4 de 1950
RACHEL BRASIL MONTENEGRO
Oficial adm., cl. 12 Q. S.

Solicito a audiência do Serviço do Patrimônio da União, relativamente à venda, em hasta pública, do material resultante da demolição da ponte de descarga, do pôrto de Corumbá, de que trata o presente processo.

D.R.A. 3 de 5 de 1950

Eurico Serzedello Machado
Diretor

A D.R.A. dêste Ministério remete processo solicitando audiência quanto ao destino a ser dado ao material resultante da demolição de uma ponte de descarga no pôrto de Corumbá, Mato Grosso.

Com a devida vênia, tenho a observar que o caso escapa à competência dêste Serviço.

O art. 1º do Regimento aprovado pelo Decreto nº.... 22 148 de 22 de novembro de 1946 atribui ao S.P.U. a finalidade de "defender, guardar e conservar o patrimônio imóvel da União.

Ora, os materiais provenientes da demolição de qualquer imóvel são móveis, segundo o que é evidente por si mesmo e o que reza o artigo 19 do Código Civil, Verbis:

> "Os materiais destinados a alguma construção, enquanto não forem empregados, conservam a sua qualidade de móveis.
>
> Readquirem essa qualidade os provenientes da demolição de algum prédio".

Nesse sentido, e em conclusão, sugiro se devolva o processo à D.R.A .

S.U.D.E., 18-5-50

(MÁRIO SANTORO)
Assist. Jurídico -

192 137/48

(19) 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acôrdo. Embora o assunto não se inclua entre as atribuições específicas do S.P.U. entende a S.U. que não há inconveniência na alienação do material resultante da ponte de descarga do pôrto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, devendo, entretanto, ser obedecidas as disposições legais que regem o assunto.

Assim, proponho a restituição do processo à D.R.A., para as devidas providências.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

SU-DE, 19-5-1950

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe

Logo que a D.C. tome conhecimento da demolição, para o que se fizer mister no registo do bem, soú por que se restitua o processo à D.R.A., com a informação de que o assunto, objeto de sua consulta, escapa à competência dêste Serviço.

À D.C., portanto.

D.E. - S.P.U. 19 / 5 / 1950

JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

MTG Fiz no R. 145-MT as devidas anotações quanto á demolição da ponte de descarga.

S.R., em 24-5-50
Leuridalva Paulino Ribeiro
Escriturário - d.E-S.P.

#Tendo sido feita a devida anotação no R. 145-MT, encaminho o processo à consideração do Sr. Diretor da D.C.#

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
S. R., 27, DE 5 DE 1950

JAIR VIEIRA DE RESENDE
CHEFE

À consideração do sr. Diretor do S.C.A. em face do parecer da D.E.

D.C.-S.P.V., 30 / 5 / 1950
URIAS CORDEIRO
DIRETOR

Estando de acôrdo com o parecer da D.E., remetam o processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

S.P.V., 2 de 6 de 1950
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Em 6 de 6 de 1950
RACHEL BRASIL MONTENEGRO
Oficial adm., cl. 12, S.

O Sr. Inspetor da Alfândega de Corumbá submete à deliberação desta Diretoria o assunto de que trata a informação da Delegacia do S.P.V., naquele Estado (fls. 15).

2. Refere-se o caso à demolição da ponte de descarga do pôrto daquela cidade e o Sr. Guarda-mór da alfândega em questão aver-

192.134/948. (20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Trata o presente da venda, em praça pública, do material resultante da referida demolição.

2. Ouvido a êsse respeito, o D.P.V. manifestou-se no sentido de que não há inconveniência na alienação do material de que se trata, desde que sejam observadas as disposições legais, regulamentares, no caso de espécie.

3. Estas condições, tendo sido satisfeitas, poderia ser autorizada, pela autoridade superior, a venda do material em aprêço, na forma da Lei nº 1.711 - Diretoria D.R.A., em 10 de junho de 1950.

Oscar de Lima Chaves
Diretor

Em 10 de 6 de 1950
RACHEL BRASIL MONTENEGRO
Oficial Administrativo

EM FACE DO QUE CONSTA DO PROCESSO, SOU POR QUE SEJA DADA A AUTORIZAÇÃO SOLICITADA.

A' CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

D.R.A. 10 / 6 / 50
Oscar de Lima Chaves
Diretor

De acordo com o parecer de D.A.P.F.
2 - À consideração do Senhor Ministro.

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
26 JUN. 1950
ANTONIO DIAS MACEDO
Diretor Geral

Autorizo, de acôrdo com os pareceres.
Rio, 12/7/1950.

Ordem nº 8975, de 24-7-50, à Alfândega de Corumbá, conforme cópia anexa fl

Registre-se

BF/EC.

8975, de 24-7

(21)

DIRETOR DAS RENDAS ADUANEIRAS

INSPETOR DA ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ

: PERMISSÃO PARA A VENDA DE MATERIAIS EM HASTA PÚBLICA.

SENHOR INSPETOR:

COMUNICO-VOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, POR DESPACHO DE 12 DO CORRENTE, PROFERIDO NO PROCESSO FICHADO NESTE MINISTÉRIO SOB O Nº 192 137/48, O SENHOR MINISTRO DA FAZENDA APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA POR ESSA ALFÂNDEGA, REFERENTE À VENDA EM HASTA PÚBLICA DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA PONTE DE DESCARGA DO PÔRTO DESSA CIDADE.

SAUDAÇÕES.

OSCAR DE LIMA CHAVES
DIRETOR

192 137/48